

SELEÇÃO DE MONITOR INCLUSIVO – NAI/DIE PERÍODO DE ENSINO REMOTO EDITAL N.º 10/2023

O Núcleo de Apoio à Inclusão-NAI, vinculado à Diretoria de Ensino da UFV *Campus* Florestal, informa que se encontram abertas as inscrições para seleção de **Monitor/a Inclusivo/a** para atuar no suporte e acompanhamento a um/a estudante com Necessidades Educacionais Específicas (NEEs) do Curso Superior de Agronomia. A disciplina que demandará o auxílio do/a monitor/a durante o semestre 2023/1 é a seguinte: MAF 104 – Matemática Fundamental.

1. Poderão se inscrever estudantes de graduação ou pós-graduação que tenham sido aprovados em disciplinas compatíveis com a da monitoria, suas equivalentes ou disciplinas de caráter mais abrangente, a critério da coordenação do curso ou dos responsáveis pelo processo seletivo.
2. A inscrição será feita até as 23h do dia 08/04/2023 por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/AnptLXWK9cwwiYs18>.
3. O Processo Seletivo será coordenado pelo NAI e realizado por meio de análise do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento Acadêmico e de uma entrevista.
4. A princípio, serão convocados para a entrevista somente os 5 primeiros colocados na etapa de análise do Histórico Escolar. Posteriormente, caso haja necessidade, outros candidatos poderão ser convocados para entrevistas futuras.
5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação. § 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão fazer parte da lista de espera ou ser admitidos como Monitores Voluntários. § 2º. O candidato admitido não poderá acumular bolsas remuneradas, exceto as bolsas de vulnerabilidade econômica. § 3º. No ato da admissão, o monitor deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
6. Ao candidato admitido, dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida bolsa de Monitoria Inclusiva no valor máximo de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, proporcional às horas trabalhadas em cada período. § 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Frequência e de Atividades, elaborado pelo monitor, aprovado pelo coordenador/professor da disciplina e encaminhado ao NAI. § 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 12 (doze) horas semanais, incluindo pelo menos 2 (duas) horas de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador/professor da disciplina.
7. Desde que haja indicação da coordenação do curso e do NAI, o monitor inclusivo selecionado poderá acompanhar o mesmo estudante com necessidades educacionais específicas em outras disciplinas afins no próximo semestre letivo. § 1º. De acordo com a necessidade do NAI, monitores inclusivos selecionados neste processo seletivo poderão ser reaproveitados para outras disciplinas e semestres, assim como para acompanhar outros estudantes com NEE.

Florestal, 04 de abril de 2023.

Rebeca Contrera Avila
Matrícula 12933-X
Pedagoga do Núcleo de Apoio à Inclusão-NAI